



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

Exercício: 2021

Número: 001348

PROCESSO DE PAGAMENTO

Data: 14/07/2021

ORÇAMENTÁRIO

**Credor:** 6425 - COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME  
**CPF/CNPJ:** 13388691000194  
**Endereço:** RUA JERICÓ, Nº 92 - SÃO JUDAS TADEU  
**Cidade:** JEQUIÉ / BA

---

**Empenho:** 464 / 2021      **Liquidação:** 1      **Ficha:** 339      **Tipo:** ORDINARIO  
**Orgão:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO      **Unidade:** 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Função:** 08 - Assistência Social      **SubFunção:** 244 - Assistência Comunitária  
**Programa:** 0029 - CIDADÃO PROTEGIDO É CIDADÃO      **Fonte de Recurso:** 29 - Transf. de Recursos do FNAS  
**PA:** 2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA  
**Elemento:** 33903000- MATERIAL DE CONSUMO

Documento	Histórico	Vir. Despesa	Retenções	Vir. Líquido
2021 - 464 - 1	PGTO NF 4136/ MAT. P/ SUPRIR NECES. DA SECRETARIA.	724,40	0,00	724,40
Total:		724,40	0,00	724,40

ORIGEM DOS RECURSOS

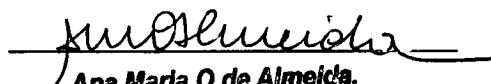
Conta	Banco	Reduzido/Nome da Conta	Documento	Valor
68858-4	Banco do Brasil S.A.	7399/ BB - C/C 68858-4 -29	4641	724,40
Total:				724,40

Valor 724,40

Pagou-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).

Secretário (a)

**Marinaldo Cardoso Santos**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Prefeitura Municipal de Jequié  
Decreto nº 22.642

  
**Ana Maria O de Almeida.**  
Treasureira (a)

Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C. C 688584

---

**Transferência entre contas diversas**

## Debitado

Nome JEQUIEBL MAC FNAS  
Agência 60-4  
Conta corrente 68858-4

## Creditado

Nome COMERCIAL MF XAVIER LTDA  
Agência 60-4  
Conta corrente 65276-8  
Valor 724,40  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por J9338734 ANA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA 14/07/2021 11:38:05  
JE690089 PATRICIA M SANTANA 14/07/2021 11:53:47

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE690089 PATRICIA M SANTANA.

Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 688584



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ

Nota de Liquidação

68.858,4

Exercício: 2021  
Empenho: 000464  
Liquidação: 001083  
Parcela: 1

DADOS CREDOR

Credor: 6425 COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME  
Endereço: rua jericó , nº 92  
CNPJ/CPF: 13.388.691/0001-94

Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19 C. C 688584

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 339  
Empenho: ORDINARIO  
Crédito: ORCAMENTARIO  
Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
Unidade: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Funcional: 08.244.002-9.2013 GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA  
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 29 Transf. de Recursos do FNAS  
Sub-Elemento: 3099 Material de Consumo – Outros  
Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 1 Processo: 2021/7  
Modalidade: PREGAO Contrato:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 724,40  
Valor Liquidado: 724,40 setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos  
Saldo Atual: 0,00  
Valor Retenções: 0,00  
Líquido a Pagar: 724,40  
Histórico: LIQ. NF Nº 4136 - AGUA MINERAL.

Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19 C. C 688584

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 09/07/2021

Data: 09/07/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

RAFAEL OLIVEIRA MORAIS  
M. de Contab. de Jequié  
Prefeitura Municipal de Jequié  
Decreto nº 22.153/21

SECRETARIO

MARINALDO CARDOSO SANTOS  
Secretário Municipal de Fazenda  
Prefeitura Municipal de Jequié  
Decreto nº 22.642

Operador: Raphael Oliveira Moraes

Página: 1 de 1

KLEBER RAMOS DE JESUS  
Secretário Municipal de Controle e  
Transparência  
Decreto nº 22.085/21



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ

EXERCÍCIO: 2021

NÚMERO: 000464

DATA: 23/06/2021

NOTA EMPENHO

DADOS DO CREDOR

Credor: 6425 COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME  
Endereço: RUA JERICÓ, N° 92  
CNPJ/CPF: 13.388.691/0001-94 Cidade: JEQUIÉ Estado: BA

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Ficha: 0339  
Empenho: ORDINARIO  
Crédito: ORCAMENTARIO  
Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
Unidade: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Funcional: 08.244.002-9.2013 GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIOADE  
Elemento: 3 3.90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 29 TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS  
Sub-Elemento: 003099 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS  
Convênio:  
Cto de Custo: 9255 AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 1 Processo: 2021/7  
Modalidade: PREGAO Contrato:

ESPECIFICAÇÃO

Saldo Anterior: 118.647,63  
Valor do Empenho: 724,40 ( setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)  
Saldo Atual: 117.923,23  
Histórico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL AC ONDIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFAO) DE 20L E EM CAIXA COM COPOS DE 200ML, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:  
23/06/2021

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:  
23/06/2021

*10.0.*  
DEPTO. CONTABILIDADE  
*Ass. Carlos de S. Almeida*  
Diretor do Dept. de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Jequié  
Decreto nº 22 153/21

PREFEITO

*Zenildo Brandão Santana*  
Prefeito

Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 886584

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME**RUA JERICO, 92 - SAO JUDAS TADEU -  
JEQUIE - BA - CEP: 45204-233  
Fone: (73)8808-1272**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA **1**  
1 - SAÍDA  
Nº 000.004.136  
SÉRIE 001  
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

2921 0613 3886 9100 0194 5500 1000 0041 3610 0562 2729

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO  
010 \*\*VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129211012922213 2021-06-30T10:00:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
16962592

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

13.388.691/0001-94

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JEQUIE

CNPJ / CPF

18.250.800/0001-26

DATA DA EMISSÃO

30/06/2021

ENDEREÇO

R RUA 10 DE NOVEMBRO, SN

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

45200-400

DATA DA SAÍDA

30/06/2021

MUNICÍPIO

JEQUIE

UF

BA

TELEFONE / FAX

3526-8454

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:59:50

**FATURA**Número : 001  
Valor Original : R\$ 724,40  
Valor Desconto : R\$ 0,00  
Valor Líquido : R\$ 724,40**DADOS DA FATURA****DUPLICATAS**Número : 001  
Vencimento : 30/07/2021  
Valor : R\$ 724,40**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	724,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				724,40

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
PROPRIA	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %
003032	AGUA MINERAL 200ML CX C/48UND DIAS DAVILA	22011000	060	5405	CX	5,00	25,000	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002811	AGUA MINERAL ACONDICIONADA GALAO 20LTS IMBASSAY	22011000	060	5405	UN	60,00	9,990	0,00	599,40	0,00	0,00	0,00	0,00

Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 688584

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
Declaro ter recebido o material constante  
da N. F. nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Jequié 06 de JULHO de 2021  
Empenho nº \_\_\_\_\_  
Ass. Reges Pereira da Silva  
Diretor DEMAP  
Decreto 22087/21

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
		0	0

**DADOS ADICIONAIS**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
PEDIDO 4852 afim 1289/2021 DADOS BANCARIOS \*\*\*\*\* AGENCIA 0060-4 CONTACORRENTE 65 276-8Noel Barreto Galvão  
Gestor Orçamentário e Financeiro  
Prefeitura Municipal de Jequié  
Decreto nº 22087/21Patrícia Amanda B. Santos  
Secretária de Desenvolvimento Social  
Decreto nº 22081  
Prefeitura Municipal de Jequié

RESERVADO AO FISCO

Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 688584



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

469

Nº do Processo 0007 / 2021  
Data. 23/06/2021  
Termo de Compromisso Nº: 0001 / 2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0001 / 2021  
Nº da Autunzação/Ano: 1289 / 2021

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 1289 / 2021**

**Crador:** COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME **Telefone:** 7388081272  
**Endereço:** RUA JERICÓ, Nº 92 **Bairro:** SÃO JUDAS TADEU  
**CNPJ/CPF:** 13.388.691/0001-94 **Cidade:** JEQUIE **Estado:** BA  
**BANCO:** **AGÊNCIA:** **C/C:**  
**E-mail:**

**Unidade:** FUNDD MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Proj./Ativ.:** 2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE  
**Elemento:** 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO  
**Fonte de Recurso:** 29 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS

**Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 688584**

**Objeto:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20L E EM CAIXA COM COPOS DE 200ML, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JEQ

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	LOTE	MARCA	QTD.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	92192	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA.	0	IMBASSAY	60	UN	9,99	599,40
2	92193	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE DE 200ML, O PRODUTO DEVERÁ TER RÓTULO, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA, CAIXA COM 48 UNIDADES.	0	DIAS DAVILA	5	CX	25,00	125,00

**TOTAL:** 724,40

*Clap*  
**RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**Decreto nº 22981**  
**Prefeitura Municipal de Jequié**

*Aluis*  
**UNIDADE SOCIAL**  
**Gerente Administrativo Financeiro**  
**Prefeitura Municipal de Jequié**  
**Decreto nº 22087721**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS DO TERMO DE COMPROMISSO 1/2021 ASSINADO EM 25/02/2021**

**LOCAL DE ENTREGA:**

**OBS:**

Conforme CI 33/2021 - Gestão SUAS Aquisição de água mineral para atender as unidades da Proteção de Social

**Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 688584**



**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 12905 / 2021**

**— CONCEDIDO À —**

**Nome/Razão Social:** COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME  
**CPF/CNPJ:** 13.388.691/0001-94  
**Endereço:** Rua JERICÓ Nº 92 Nº92 - SÃO JUDAS TADEU - - CEP: 45204-233

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências contra o portador do cadastro de pessoa física especificado, relativas a tributos administrativos pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Jequié, na Internet, no endereço <http://www.jequie.ba.gov.br>

Emitida em: 13/05/2021

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - Bahia, Quinta-feira, 13 de Maio de 2021

Chave de validação: a3a4f9ed

Incremento Temporário ao Bônus  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C. C. 886584

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.388.691/0001-94

**Razão Social:** COMERCIAL MF XAVIER LTDA

**Endereço:** R JERICO 92 CASA / SAO JUDAS TADEU / JEQUIE / BA / 45204-233

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2021 a 21/08/2021

**Certificação Número:** 2021042400472213655550

Informação obtida em 03/05/2021 10:22:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Incremento Temporário ao Placet  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C. C. 686584



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL MF XAVIER LTDA**  
CNPJ: **13.388.691/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:18 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2021.

Código de controle da certidão: **C6B6.52ED.0B00.7420**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Incremento Temporário ao B-ico  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C. C 688/584



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL MF XAVIER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.388.691/0001-94  
Certidão n°: 8298722/2021  
Expedição: 09/03/2021, às 18:09:08  
Validade: 04/09/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL MF XAVIER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.388.691/0001-94, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Incremento Temporário ao R. C. da  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C. C 686584**



## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212484532

RAZÃO SOCIAL <b>COMERCIAL MF XAVIER LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>016.962.592</b>	CNPJ <b>13.388.691/0001-94</b>

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

196900.0008/20-6 - Inicial/PARCELAMENTO

196900.0011/20-7 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 22/06/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Incremento Temporário 2020 do  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 688584

Ofício nº 408/2021

Jequié, 7 de Julho de 2021.

Ao Secretário da Fazenda  
Ilmo Sr. Marinaldo Cardoso Santos

Nesta

**Assunto: Notas Fiscais**

Estamos encaminhando a nota fiscal 4136 da Empresa Comercial MF Xavier Processo 07/2021 com Termo de Compromisso nº 01/2021 para empenho, liquidação e pagamento dos produtos adquiridos para suprir as necessidades desta secretaria.

Atenciosamente,

*Patricia*  
Patricia Miranda Brandão Santana  
Secretária de Desenvolvimento Social  
Decreto nº 22081  
Prefeitura Municipal de Jequié

Patricia Miranda Brandão Santana  
Secretária de Desenvolvimento Social

Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C. C. 688584



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021  
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021**

**COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME** com endereço à Rua Jericó, nº 92, São Judas Tadeu, Jequié – BA, CEP 45.204-233 CNPJ/MF Sob o 13.388.691/0001-94 através do seu representante legal, **FRANCISCO XAVIER JUNIOR**, portador do R.G. n.º 792305991, inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.737.565-64, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando o registro de preço para possível e eventual aquisição de água mineral acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20l e em caixa com copos de 200ml, para suprir as necessidades das secretarias municipais da Jequié-Bahia.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais) constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RELEVANTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
001	IMBASSAY	10.000	UN	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACHE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA.	9,99	99.900,00
002	DIAS DAVILA	2.400	CX	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM CORO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE DE 200ML. O PRODUTO DEVERÁ TER RÓTULO, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA, CAIXA COM 48 UNIDADES.	25,00	60.000,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>159.900,00</b>

Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Atos de Combate ao COVID-19  
C. C 686584

000223



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizada a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 3 (tres) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

#### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

#### CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C. C. 688584

000224



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS**

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços de mercado que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper os serviços enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES**

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA**

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C. C. 688584

000225



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**


10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 25 de Fevereiro de 2021.

  
ZENILDO BRANDÃO SANTANA  
CONTRATANTE

COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME  
CNPJ: 13.388.691/0001-94  
PRESTADOR/PROPONENTE

  
Daniel de Quadros Nogueira  
Prestador Geral do Município de Jequié  
Decreto nº 22.227

  
Kleber Ramos de Jesus  
Secretário Municipal de Controle e  
Transparência  
Decreto nº 22.066/21

Incremento de Recursos do Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C. C. 688584

000226